

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**POP**

**Nº 5.1.1**

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**  
**Assessoria Administrativa e Acadêmica da PRPPG**

Versão Nº	1.0
Data de Aprovação	13/04/2018
Data de Publicação	
Data da última revisão	
Data da elaboração	12/04/2018

Elaborador por **Jean Carlo Laughton de Sousa**  
**Jaison Jacundino Rodrigues**

Gestor **Jean Carlo Laughton de Sousa**

Título **Gestão de Projetos envolvendo ou não Fundações de Apoio sem chamada pública**

### 1. Descrição

Regulamentam os procedimentos para registro, acompanhamento, avaliação e controle finalístico de projetos sem Chamada Pública envolvendo ou não Fundações de Apoio.

### 2. Objetivos

Cumprir as legislações aplicáveis com atenção especial à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/10/05/2016 que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

### 3. Público Alvo

Docentes, discentes e técnico-administrativos.

### 4. Pré-requisitos

Interesse do Pesquisador.

### 5. Responsáveis

Leandro da Silva Marques – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
André Rodrigo Rech – Diretor de Pesquisa  
Jean Carlo Laughton – Assessor Administrativo e Acadêmico  
Coordenador do Projeto

### 6. Atividades

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
1	Juntada da documentação prevista na Instrução Normativa PRPPG nº001/2018, solicita anuência da chefia imediata (quando houver) e encaminha para a aprovação da Unidade Acadêmica.	Coordenador do Projeto	Sob demanda
2	Aprovação da Unidade Acadêmica e abertura de processo junto ao Setor de Protocolo	Direção da Unidade Acadêmica	Sob demanda
3	Encaminha o Processo, de ofício, para a PRPPG	Direção da Unidade Acadêmica	Sob demanda
4	Recebimento do Processo e conferência da	Jean Carlo Laughton	7 dias

	documentação e delibera com o Diretor de Pesquisa		
	Encaminha para homologação do CPPG	André Rodrigo Rech	2 dias
5	Homologa em reunião ou aprova <i>ad referendum</i>	Leandro Silva Marques	Reunião do CPPG ou em 2 dias
6	Encaminha o Processo para análise da Reitoria	Leandro Silva Marques	Até 5 dias
7	Reitoria solicita análise da Procuradoria-Geral Federal – PGF e retorna com o parecer para a PRPPG.	Gilciano Saraiva Nogueira	Sob demanda
8	Se Processo for indeferido, o mesmo retorna ao Coordenador para adequação	Jean Carlo Laughton	Até 5 dias após a reunião
9	Procede com a adequação e retorna à PRPPG ou arquiva na Unidade Acadêmica	Coordenador do Projeto	A critério
10	Encaminha para a PRPPG que o tramitará novamente para a Reitoria	Coordenador do Projeto	A critério
11	Após cumpridas todas as exigências, a PRPPG comunicará a aprovação do PROJETO ao Coordenador, a Chefia do Departamento e da Unidade Acadêmica. Se o Projeto for um Termo ou Acordo de Cooperação Técnica a PRPPG procederá com a colheita das assinaturas em conjunto com o coordenador.	Jean Carlo Laughton	Sob demanda
12	Publicação do extrato no D.O.U.	Jean Carlo Laughton	2 dias
13	Registro do projeto no SIGA	Coordenador do Projeto	5 dias
14	Execução do projeto e a cada 6 meses 6 (seis) meses o realizará a avaliação do mesmo encaminhando à PRPPG um relatório parcial.	Coordenador do Projeto	Vigência do projeto
15	Acompanhamento da execução do objeto do projeto e do plano de trabalho executados pelo Coordenador.	André Rodrigo Rech	Vigência do projeto
16	Após o encerramento do período de vigência do projeto, deve ser realizada a prestação de contas, elaboração do relatório final do projeto e encaminhar para homologação na CPPG	Coordenador do Projeto	30 dias
17	Feita a Homologação, projeto é arquivado na assessoria da PRPPG	Jean Carlo Laughton	5 dias após a homologação

## 7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	voip	celular	e-mail
Leandro Silva Marques	8136		pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br
André Rodrigo Rech	6867		dirpe@ufvjm.edu.br
Jean Carlo Laughton	6866		posgrad@ufvjm.edu.br
Gilciano Saraiva Nogueira	6901		reitoria@ufvjm.edu.br

## 8. Definições / Legenda

**TERMO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO** – Acerto genérico que pode preceder o convênio definitivo ou instrumento específico, a vigência não está vinculada a qualquer elemento ou requisito. Sua determinação fica a juízo da autoridade competente, com base em critérios de conveniência e oportunidade. Pode ser um tipo de convênio visando a conjugação de esforços para o alcance de um objetivo comum, sem que ocorra qualquer repasse de recursos entre as partes.

## 9. Material de suporte

Resolução Consu nº 12 de 23 novembro de 2016  
Instrução Normativa PRPPG nº 001 de 26 de janeiro de 2018



**Elaboração, aprovação, publicação, revisão**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Data da elaboração	12/04/2018	Jean Carlo Laughton de Sousa Jaison Jacundino Rodrigues	Assessor Administrativo e Acadêmico / PRPPG Administrador / PRPPG
Data da aprovação	13/04/2018	Leandro Silva Marques	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Data da publicação			
Data da revisão			

**11. Histórico de revisões**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição das mudanças</b>	<b>Requisitado por:</b>